



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 31 DE AGOSTO 2012 – ANO XXII - 1173 – SUPLEMENTO

DECRETO Nº 9.157

de 24 de agosto de 2012.

“Permite o uso, em favor do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, criado pela Lei Estadual nº 1.124, de 1º de julho de 2010, o imóvel que especifica”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 52 e § 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.951/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, em favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.474.705/0001-20, o seguinte imóvel: “Um prédio próprio para instalação de Hospital, situado no 2º subdistrito de Botucatu, na Praça Alexandre Fleming sob o nº 11, com seu terreno de forma retangular, que se destaca do loteamento da Chácara Barros, medindo 80,00 metros em casa uma de suas faces, com área de 6.400,00 metros quadrados, localizado na direção do eixo da Rua Floriano Simões, constituindo uma quadra, confrontada por quatro ruas, em seguida as quadras número 6 e 7, da planta do loteamento da aludida Chácara Barros, devidamente registrado no registro de imóveis da 2ª circunscrição de Botucatu.”

- Matrícula 7261 – 2º Oficial de Registro de Imóveis.

- Identificação – 15.0063.0001

Parágrafo único. O imóvel será destinado à prestação de serviços de saúde.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada por mim de termo lavrado na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do Município de Botucatu, do qual constarão as condições impostas pelo permitente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9.149, de 9 de agosto de 2012.

Botucatu, 24 de agosto de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.158

de 24 de agosto de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 33.445/2012 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.08.20.601.0010.2039.3.3.90.30	Desenvolvimento	01	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.159

de 24 de agosto de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.150/2012 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$244.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esporte	01	130.000,00
02.14.02.15.451.0012.1003.4.4.90.51	Obras	01	64.000,00
02.14.02.15.452.0007.1004.4.4.90.51	Obras	01	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.161

de 27 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de agosto pf. Botucatu estará recebendo a visita oficial do Ilustríssimo Senhor Marcelo Mattos Araújo, digníssimo Secretário de Cultura do Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 28 de agosto pf, o Excelentíssimo Senhor MARCELO MATTOS ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.164

de 30 de agosto de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.838/12, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esporte	01	14.000,00
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esporte	01	2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.36	Esporte	01	16.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de agosto de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO N.º 9.165

de 30 de agosto de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 26.456/08, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.93	Educação	01	8.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.16	Educação	01	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de agosto de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

*Vilma Vileigas***PORTARIA N.º 8.196**

de 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 34.241/2012 - Pregão n.º 284/2012.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Tarcizio Simoneti Júnior e Marco Aurélio Nascimento, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.197

de 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 34.097/2012 - Pregão n.º 282/2012.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e André Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.198

de 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 34.098/2012 - Pregão n.º 283/2012.

II - DESIGNAR, Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Daniel Cechinato Mosca, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.199

de 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Jorge de Campos Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 32.377/2012 - Convite n.º 057/2012 - Contrato n.º 499/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

VILMA VILEIGAS